



ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM GERAL Nº 13



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

Confere: (_____ **)**

ANO CXIV SÃO LUÍS - MA, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

I – ESCALA DE SERVICOS PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2018.

1 – COMANDO GERAL

	24 horas	Sobreaviso	
Superior de Dia:	TC QOCBM AMARAL	TC QOCBM CELSO ALVES	
Coordenador de Operações:	CAP QOCBM SOUSA	CAP QOCBM IGOR	
	Das 08h às 13h	Das 13h às 18h	Das 18h às 08h
Médico de Serviço:	CEL QOSBM FERNANDO TC QOSBM LUIS CARLOS TC QOSBM ROBERTO	TC QOSBM ROBERTO	TC QOSBM ROBERTO
	Das 07h às 13h	Das 13h às 19h	Das 19h às 07h
Dentista de Serviço:	CEL QOSBM AUREA	CEL QOSBM AUREA	CEL QOSBM AUREA

1.1 – SERVICIO INTERNO

	24 horas	Sobreaviso
Oficial de Dia ao QCG:	1º TEN QOABM LUIZ CARLOS	2º TEN QOABM MOREIRA
Comandante da Guarda do QCG:	2º SGT BM 043/94 JARDIM	24 horas
Permanências da Guarda do QCG:	3º SGT BM 097/07 IHURI SD BM 100/13 RAONE 3º SGT BM 248/94 F. MARTINS	24 horas 24 horas Das 07h30 às 18h
Reforço da Guarda do QCG:	2º SGT BM 469/94 MAURO	Das 21h às 06h
Motorista do AT 05:	2º SGT BM 333/94 RODNEY	Sobreaviso - 24 horas
Motorista da Vtr. do Superior de Dia:	x-x	x-x
Motorista da Vtr. do Coord. Operações:	1º SGT BM 238/94 CARLOS ALBERTO	24 horas
Permanência do DMAVE:	1º SGT BM 352/94 R. JOSÉ	Das 08h às 18h Sobreaviso
Enfermeiro/Assistente:	ST BM TEDEU	Das 07h às 19h
Almoxarifado:	ST BM VENERANDO	Das 08h às 18h



2ª PARTE - INSTRUÇÃO SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS DO ILMO SENHOR CORONEL QOCBM COMANDANTE GERAL DO CBMMA

a. PORTARIA Nº 019/2018/Gab.Cmt.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL 10.230 DE 23 DE ABRIL DE 2015, ART. 6º, COMBINADOS COM O ART. 80º, § 2º DA LEI ESTADUAL Nº 6.513/95.

Considerando a necessidade do CBMMA de normatizar a concessão de férias regulamentares dos oficiais e praças para se ter fluxo equilibrado na distribuição do gozo de tais afastamentos.

RESOLVE:

a. O militar gozará, impreterivelmente, as suas férias na data e período previstos no plano anual de férias aplicado na Corporação;

b. Em casos extraordinários poderá ser autorizada a sustação de férias regulamentares, desde que, solicitada pelo chefe imediato do militar com as razões devidamente fundamentadas para a concessão dessa excepcionalidade, de acordo com o disposto no § 4 do Art. 80 da Lei 6.513 de 30/11/2006. Observando em todo caso, a antecedência mínima de 30 dias para tal solicitação.

c. Na solicitação de sustação das férias deverá indicar-se o mês do corrente ano que o militar gozará tais férias, exceto os meses de fevereiro, março, julho, setembro e dezembro;

d. A solicitação de sustação de férias feita após a data de liberação atenderá o que prevê a alínea "b". Todavia, o solicitante poderá ser responsabilizado disciplinarmente caso subsista prejuízos para administração militar ou descumprimento desta portaria, caso a situação dê causas a motivos não enquadrados no § 4º do Art. 80.

e. Os militares que estiverem em curso, à disposição ou participando de outras atividades fora da Corporação, cujo gozo das férias coincida com o período de tal situação, terão as mesmas sustadas "de ofício", com referido gozo concedido nos meses indicados pelo Comandante Geral;

f. A apresentação dos Oficiais que servem na área metropolitana de São Luís ao término de férias ocorrerá diretamente ao Diretor de Pessoal e via Ofício do Comandante imediato em se tratando de Oficial servindo em Unidades do Interior do Estado.

g. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral.

Publique-se e,
Cumpra-se.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

b. PORTARIA Nº 020/2018/Cmdo Geral/CBMMA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL 10.230 DE 23 DE ABRIL DE 2015 ART. 8º, §§ 3º E 4º, COMBINADOS COM O ART. 4º, II ALÍNEA "A" DA LEI ESTADUAL Nº 8.959 DE 08 DE MAIO DE 2009.

Com objetivo de promover a segurança jurídica acerca dos documentos internos e externos apresentados para publicação, registro e arquivamento nos assentamentos dos militares da corporação;

Considerando que tais documentos apresentados podem gerar efeitos para fins de direito, dessa forma, é imprescindível comprovar sua autenticidade;

RESOLVE:

1. Determinar que todas as cópias dos documentos internos e externos apresentados a partir desta data, para finalidade supracitada, deverão ser devidamente autenticadas;

2. Estabelecer o prazo de 01 (um) ano a contar da data desta portaria, para todos os militares que já apresentaram cópias de documentos, reapresenta-las autenticadas, sob pena dos documentos arquivados em seus assentamentos serem desconsiderados para quaisquer efeitos administrativos.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

A. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS BM

1. VIAGEM

Seguiu viagem no dia 30 de janeiro de 2018, com destino ao município de Cururupu - MA, a 1º Ten QOCBM Ivanilde Moraes Rodrigues, para participar da formatura de encerramento do período letivo 2017 do Projeto Bombeiro Mirim na cidade Cururupu - MA, tendo o retorno previsto para o dia 01 de fevereiro de 2018. (Nota nº 04/CPS, de 30/01/18).

2. MOVIMENTAÇÃO

2.1 TRANSFERÊNCIA DE MILITAR BM

a. Transfere-se por necessidade do serviço, o 1ª TEN QOCBM Luis Pedro dos Reis Maciel, da 1ª CIBM - Ribamar/CBMMA, para o Colégio Militar 2 de Julho/CBMMA, Unidade II, na cidade de São José de Ribamar - MA, a contar da data de publicação. (Nota nº 26/DP-1, de 25/01/18).

b. Em conformidade com a informação e o despacho do Diretor de Pessoal/CBMMA, contido no Ofício nº 044/2018/TJ/MA, datado de 11 de janeiro de 2018, transfere-se por necessidade do serviço, o 1º Ten QOABM Ivo de Lima Mascarenhas, da Diretoria de Pessoal/CBMMA, com sede nesta capital, para Diretoria de Atividades Técnicas /CBMMA, nesta capital. Deixando de ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a contar da dada de publicação em Boletim Geral. (Nota nº 030/DP-1, de 30/01/2018).

c. Em conformidade com a informação e o despacho do Diretor de Pessoal/CBMMA, contido no Ofício nº 044/2018/TJ/MA, datado de 11 de janeiro de 2018, transfere-se por necessidade do serviço, o 1º Ten QOABM Jodson Luis Diniz, da Diretoria de Pessoal/CBMMA, com sede nesta capital, para 2ª Cia/1º BBM/CBMMA- Porto do Itaqui, nesta capital. Deixando de ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a contar da dada de publicação em Boletim Geral. (Nota nº 030/DP-1, de 30/01/2018).

3. AFASTAMENTO TOTAL DO SERVIÇO

3.1 FÉRIAS REGULAMENTARES - GOZO - SUSTACÃO

a. Em conformidade com a solicitação e o despacho do Comandante Geral/ CBMMA contido no Ofício nº 038/2017/5º CIBM/CBMMA, susta-se por necessidade do serviço, os 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2016, do Maj QOCBM Wadson Mayckel Carvalho, que estavam previstos para serem gozados no mês de novembro de 2017, conforme Plano Anual de Férias da Corporação. Ficando as referidas férias para gozo a partir do dia 2 de abril de 2018, acrescido de 05 (cinco) dias de recesso administrativo devendo se apresentar no dia 07 de maio de 2018, pronto para o serviço da Corporação. (Nota nº 019/DP-1, de 16/01/18).

b. Em conformidade com a solicitação e o despacho do Diretor de Pessoal/CBMMA, contido no Ofício nº 004/2018/3ª CIBM/CBMMA, datado de 12 de janeiro de 2018, sejam sustados por necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias restantes de Férias Regulamentares relativas ao exercício de 2016, do Maj QOCBM Patrício Daniel dos Passos Penha, que estavam previstos para serem gozados no mês de dezembro de 2017. Sendo que a